



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cmguararema.sp.gov.br



ATO DA MESA N° 01/2025

Regulamenta a apresentação de Indicações, Requerimentos e Moções previstos nos incisos X a XII do art. 109, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guararema, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º As Indicações, os Requerimentos e as Moções previstos nos incisos X a XII do art. 109, do Regimento Interno da Câmara Municipal devem ser apresentados nos termos definidos neste Ato.

Art.2º As solicitações para elaboração de Indicações, Requerimentos e Moções devem ser preenchidas no Sistema de Gestão Legislativa e acompanhadas de todas as informações necessárias a sua elaboração, até a terça-feira que antecede a Sessão Ordinária em que se pretende que as respectivas proposituras sejam lidas e deliberadas.

Parágrafo único. As proposituras solicitadas após a data prevista no *caput* deste artigo, serão encaminhadas para a próxima Sessão Ordinária, salvo as de caráter urgente e que deverão ser analisadas pelo Presidente da Câmara.

Art.3º As Indicações que disponham sobre providências permanentes, tais como a construção e denominação de próprios públicos, pavimentação e calçamentos de vias, instalações e distribuição de rede de energia elétrica, de água ou esgoto, bem como o cumprimento e regulamentação de normas e leis, não poderão ser repetidas por outro Vereador no curso da mesma Legislatura, ainda que o Vereador autor da proposição esteja licenciado e em casos de reeleição.

Parágrafo único. O *caput* deste artigo aplica-se ao Suplente caso seja eleito.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cmguararema.sp.gov.br



Art.4º A repetição da apresentação das proposituras a que se refere este Ato poderão ocorrer desde que o autor delas expresse o seu consentimento por escrito.

Art.5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Ato da Mesa nº 02/2022.

Câmara Municipal de Guararema, 11 de setembro de 2025.

CLAUDINEI SANTOS DE OLIVEIRA
CLAUDINEI SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente

ANDRÉ APARECIDO ALVES DE ARAÚJO
1º Secretário

VANESSA MARTINS DOS SANTOS
VANESSA MARTINS DOS SANTOS
2ª Secretaria

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal e publicada no Quadro de Editais na mesma data supra.